



INSTITUTO
EDUCATIVO
DO JUNCAL

REGULAMENTO

VIAGENS/ VISITAS DE ESTUDO

1. Definição

Uma visita de estudo é uma atividade decorrente do Plano Anual de Atividades, realizada fora do espaço físico da escola ou da sala de aula. Assim, uma visita de estudo é uma atividade curricular intencionalmente planeada, servindo objetivos para desenvolver/complementar conteúdos de todas as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, de carácter facultativo.

2. Aprovação/ autorização da visita

Cabe à Direção Pedagógica autorizar a deslocação de alunos participantes em visitas de estudo, bem como dos professores acompanhantes, independentemente da sua duração e de se realizarem no país ou no estrangeiro.

Para o efeito, a Direção ausculta o parecer do Conselho Pedagógico, sempre que o considere necessário. A emissão de parecer favorável obedecerá à apreciação dos seguintes parâmetros:

- a) Número de visitas efetuadas/a efetuar pela turma no ano letivo;
- b) Momento do ano letivo em que é realizada;
- c) Grau de integração curricular;
- d) Previsão de dispositivos de orientação da atividade dos alunos e de mecanismos de avaliação adequados.

3. Direito de admissão

A Direção reserva-se o direito de não autorizar que um aluno ou um grupo de alunos não participe em visita(s) de estudo, de acordo com o previsto no Código de Conduta.

4. Regulamento - Alunos/ Encarregados de Educação

- a) Entregar ao professor responsável a autorização para a visita, devidamente assinada pelo Encarregado de Educação;
- b) Efetuar o pagamento no prazo estipulado pelo professor organizador;
- c) Solicitar, através do Diretor de Turma, apoio específico, no caso de existência de dificuldades financeiras;
- d) Comparecer na escola no horário habitual e realizar as tarefas atribuídas, no caso de alunos que não participem na visita, sob pena de lhes serem marcadas faltas de presença nas disciplinas previstas no horário.

5. Decurso

- a) Os professores acompanhantes devem garantir a segurança e o comportamento adequado dos alunos participantes;
- b) Comunicar à escola, logo que possível, qualquer imprevisto ou irregularidade que possa acontecer no decurso da visita;
- c) Um dos professores responsáveis deve permanecer contactável durante o decurso da visita.